



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

50º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2019

Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Assis e a Santa Casa de Misericórdia de Assis. Dispõe sobre o repasse financeiro de R\$ 628.454,28 (seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), referente a assistência financeira complementar para pagamento do piso dos profissionais de enfermagem.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 46.179.941/0001-35, com sede administrativa na Av. Rui Barbosa 926 - Centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, conjuntamente com sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do RG nº 10.908.015-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 004.959.018-90, e a Secretária Municipal de Saúde, **CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI**, brasileira, casada, gestora pública, portadora do RG nº 17.380.608-9, inscrita no CPF/MF sob nº 096.296.898-63; e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.364.826/0001-05, com sede na Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos nº 166, Centro, cidade de Assis/SP, CEP 19.814-015, neste ato representado por seu Provedor **ARNALDO THOMÉ**, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG nº 2.966.275 SP, inscrito no CPF/MF sob nº 043.807.628-15, doravante denominada **CONVENIADA**, e:

Considerando a Resolução do Conselho Municipal da Saúde nº 517 de 28 de agosto de 2023.

Considerando a Lei Municipal nº 7.429, 14 de setembro de 2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 9.204 da mesma data, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

Considerando a Portaria GM/SM nº 1135 de 2023 do Ministério da Saúde, e a Cartilha que apresenta os critérios e procedimentos burocráticos relativos ao repasse, referente aos meses de MAIO, JUNHO, JULHO e AGOSTO de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Resolvem celebrar o presente 50º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os recursos financeiros tratados na Portaria, 1135 de 2023, referem-se à aplicação de recursos com o objetivo de viabilizar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem.

CLÁUSULA SEGUNDA

O recurso orçamentário do presente Convênio correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Bloco de Gestão das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo da Portaria 1135, de 2023 emitida pelo Ministério da Saúde, o qual faz parte deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os valores dos recursos a serem transferidos para a CONVENIADA são oriundos de recursos Federal, fonte 05, ficha 1689, aplicação 370, enviadas para a CONVENENTE, sendo que será transferido o valor de **R\$ 628.454,28 (seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos)** de um montante recebido de **R\$ 667.551,52 (seiscentos e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos)** em nome da CONVENIADA, repassados em 01 parcela, referente aos meses de Maio, Junho, Julho e Agosto, de 2.023.

Essa diferença de **R\$ 39.097,24 (trinta e nove mil, noventa e sete reais e vinte e quatro centavos)**, justifica-se, tendo em vista que foram descontados o adiantamento de salário de (3,83%) feito pela CONVENIADA, bem como o pagamento proporcional aos funcionários que foram desligados no período de maio a agosto de 2.023, e ainda, um aporte financeiro no valor de R\$ 6.720,04 (seis mil, setecentos e vinte reais e quatro centavos), referente ao documento recebido em 28/09/2023, e assinado pela coordenadora de recursos humanos da CONVENIADA anexo, no qual foram feitas correções de cargos, conforme planilha anexa.

PARÁGRAFO ÚNICO

O recurso financeiro sairá do Banco do Brasil, agência 0223-2, conta corrente 63.257-0 de titularidade da CONVENENTE para o Banco Santander,033, Agencia 0092, conta corrente 13.002.527-9 de titularidade da CONVENIADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

CLÁUSULA QUARTA

A prestação de contas do valor repassado deverá ser realizada por meio do Relatório Anual de Gestão – RAG, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

CLÁUSULA QUINTA

Vale destacar que o valor do repasse financeiro só esta se concretizando agora, tendo em vista que os CPFs, e os CBOs, dos profissionais estavam invertidos na lista originalmente enviada a CONVENIENTE, conforme documento datado de 28/09/2023, e assinado pela coordenadora de recursos humanos da CONVENIADA e planilha anexa.

Por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.

Assis/SP, 29 de setembro de 2023.

CONVENIENTE:

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI
Secretária Municipal de Saúde

CONVENIADA:

ARNALDO THOMÉ

Provedor da OSS Santa Casa de Misericórdia de Assis-SP

TESTEMUNHAS:

Nome: Paulo Jose Delchiaro

CPF: 015.548.468-03

Nome: Almir Martines Moreno

CPF: 058.431.878-29



Ilma. Senhora
Cristiani Silvério de Andrade Bussinati
Secretária Municipal da Saúde de Assis
Rua Cândido Mota, nº 48, Assis/SP, CEP 19806-350

Assis/SP, 28 setembro de 2023.

Prezada Senhora:

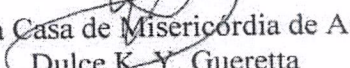
A Santa Casa de Misericórdia de Assis serve-se do presente para informar que foi identificado que 122 (cento e vinte e dois) profissionais de enfermagem dessa instituição de saúde, inicialmente reportados a V. S^a para fins de recebimento da diferença salarial do piso da enfermagem, estavam com seus CPF e CBO profissional invertidos na lista originalmente enviada.

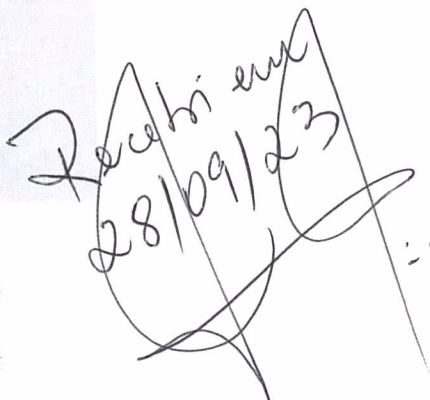
Em correção a essa discrepância, na data de ontem (27/09/2023), enviamos à SMS de Assis lista com a correção dessas informações, de forma a constar o nome completo, e o correto CPF e CBO de cada profissional de enfermagem dessa instituição de saúde.

Para que não paire dúvidas, anexamos essa lista atualizada e corrigida ao presente documento.

Aproveitamos a oportunidade para expressar nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Santa Casa de Misericórdia de Assis
Dulce K. Y. Gueretta
Coordenador de Recursos Humanos



CPF	NOME PROFISSIONAL	DEMISSÃO	CBO	CBO CORRETO	COMP. MENSAL	VALOR A PAGAR	VALOR 3,83%	COMP CORRIGIDA MENSAL	VALOR A PAGAR CORRIGIDO	ATIVO
29510055808	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA		223505	322205	602,23	545,23	57,00	1.232,13	1175,13	
30825828856	ADRIANA PAULA DA SILVA MELLO		223505	322205	429,70	372,70	57,00	1.232,13	1175,13	
34530046800	ALAN AUGUSTO ALVES SOARES		322205	322205	1.232,13	1.175,13	57,00	1.232,13	1175,13	
29731578897	ALDRA LUIZA MAZIERO		223505	322230	389,74	333,21	56,53	467,08	410,55	
40124692826	ALESSANDRA PINHEIRO		322205	322205	1.105,89	1.048,89	57,00	1.232,13	1175,13	
21930164882	ALEXANDRA ANTUNES FRANCA GOMES		322230	322205	467,08	410,08	57,00	1.232,13	1175,13	
37674841880	ALINE ANGELINO RIBEIRO PEDROSO		322205	332230	1.174,21	1.117,68	56,53	1.244,35	1187,82	
31138966819	ALINE JANAINA DOS SANTOS GARCIA		223505	223510	487,61	487,61	0,00	356,71	356,71	
37250245880	ALINI FERNANDA SOARES CAVALCANTI NOGUEIRA		322205	322205	1.172,08	1.115,08	57,00	454,86	397,86	
42895858845	AMANDA APARECIDA BARBOSA SANTOS SILVA		322205	322230	1.232,13	1.175,60	56,53	467,08	410,55	
34825303862	AMANDA CRISTINA DA SILVA LEITE FELIX		322205	322205	1.198,01	1.141,01	57,00	1.232,13	1175,13	
38255312870	AMANDA DOS SANTOS MARTINS		322205	223505	1.232,13	1.232,13	0,00	685,99	685,99	
30477621805	AMANDA GOMES VAL		223505	223505	457,71	457,71	0,00	0,00	0,00	
48075149890	AMANDA GONZAGA RIBAS		322205	322205	1.232,13	1.175,13	57,00	1.232,13	1175,13	
16454516847	ANA MARIA GOBETTI		322230	322205	467,08	410,08	57,00	1.232,13	1175,13	
13812870851	ANA MARIA PIOVESANI TEODORO		322230	322205	420,14	363,14	57,00	1.232,13	1175,13	
29397271806	ANA PAULA COSTA DE OLIVEIRA		223505	223505	533,11	533,11	0,00	685,99	685,99	
20452781825	ANA PAULA DA SILVA		322230	322205	388,61	331,61	57,00	1.232,13	1175,13	
38487150829	ANA PAULA LOPES DOS SANTOS		322205	322230	1.168,55	1.112,02	56,53	467,08	410,55	
22982244802	ANA PAULA MENEGUETI		322230	322205	467,08	410,08	57,00	1.232,13	1175,13	
30024694835	ANDERSON FERREIRA DA SILVA		223505	223505	685,99	685,99	0,00	685,99	685,99	
34052837878	ANDREIA CAETANO DA SILVA		322205	322205	1.202,64	1.145,64	57,00	1.232,13	1175,13	
13826203810	ANDREIA FERREIRA PAULO		322230	223505	341,78	341,78	0,00	685,99	685,99	
38899685894	ANDRESSA AFONSO DA SILVA MELO	28/08/2023	322205	322230	1.123,24	1.066,71	56,53	467,08	410,55	N
29925624835	ANGELICA APARECIDA DE CAMPOS VENANCIO		223505	322205	685,99	628,99	57,00	1.232,13	1175,13	
03434065350	ANTONIA ERINEIDA DOS SANTOS CARDOSO		322230	322205	467,08	410,08	57,00	1.534,41	1477,41	
41748803875	APARECIDO WILLIAN RAMOS DO NASCIMENTO BOTELHO		322205	322230	1.209,26	1.152,73	56,53	467,08	410,55	
34745612869	ARIADNE TATIANE DE OLIVEIRA	05/09/2023	322205	322205	1.170,44	1.113,44	57,00	1.232,13	1175,13	N
15890969838	AUDREY SURIA NETO MUNIR		322230	322230	414,53	358,00	56,53	467,08	410,55	
45750209822	BEATRIZ CRISTINA DE ALMEIDA BRITO		322205	322230	1.201,06	1.144,53	56,53	467,08	410,55	
12410372805	BENEDITA JOSE DOS SANTOS SCHERRER		322230	322205	467,08	410,08	57,00	1.232,13	1175,13	
04028379164	BRENDA MELO COSTA		322230	322205	366,82	309,82	57,00	1.232,13	1175,13	
04485952819	BRIGIDA DE CASSIA BERNARDO MASSAMBONE	27/06/2023	322230	322230	674,56	618,03	56,53	467,08	410,55	N
46122179850	BRUNA ARAUJO DOS SANTOS		322205	322205	1.174,21	1.117,21	57,00	1.232,13	1175,13	
44205997825	BRUNA DE MORAES ZANCHETA		322205	223505	1.232,13	1.232,13	0,00	685,99	685,99	
34050729806	CAMILA DE CAMARGO		322205	223505	1.232,13	1.232,13	0,00	685,99	685,99	
43426296829	CAMILA DE FATIMA ZACARI		322205	322205	1.232,13	1.175,13	57,00	1.232,13	1175,13	
41952676843	CAMILA LEITE JUNIOR FREITAS		322205	322230	1.232,13	1.175,60	56,53	467,08	410,55	

38338689882	CARINA REGINA DOS SANTOS	05/07/2023	322205	322205	1.024,68	967,68	57,00	1.232,13	1175,13	N
36764183953	CARLOS ROBERTO VIANA		322205	322205	1.172,36	1.115,36	57,00	1.232,13	1175,13	
42727682808	CAROLINA FERREIRA RODRIGUES		322205	322205	1.232,13	1.175,13	57,00	1.232,13	1175,13	
39038792824	CAROLINE FERNANDA SIQUEIRA DOS SANTOS	03/07/2023	322205	322205	1.150,72	1.093,72	57,00	1.232,13	1175,13	N
35154932803	CAROLINE LEITE E SILVA		322205	223505	1.174,21	1.174,21	0,00	685,99	685,99	
27621029870	CLAUDIA ELIANE NOGUEIRA FAGUNDES		223505	322205	618,78	561,78	57,00	1.232,13	1175,13	
27647990802	CLAUDINEI AMARO DE OLIVEIRA SILVA		223505	322205	600,60	543,60	57,00	1.232,13	1175,13	
26509972816	CLEUSA BRITO GOMES JOSE		322230	322205	411,63	354,63	57,00	1.232,13	1175,13	
27811354888	CREILA OLANI ALVES DE PAIVA		223505	322230	446,85	390,32	56,53	467,08	410,55	
20632316802	CRISTIANA FATIMA RODRIGUES	16/08/2023	322230	322205	467,08	410,08	57,00	1.232,13	1175,13	N
37922951809	CRISTIANE DA SILVA DE MORAIS MONTEIRO		322205	322230	1.220,89	1.164,36	56,53	467,08	410,55	
13825286800	CRISTIANE VELOSO DA SILVA		322230	322205	407,73	350,73	57,00	1.232,13	1175,13	
29020844806	CRISTIANE VENANCIO		223505	322205	685,99	628,99	57,00	1.232,13	1175,13	
36521537822	DAIANA CORREA DE OLIVEIRA		322205	322230	1.232,13	1.175,60	56,53	467,08	410,55	
45895085830	DAIANE DAL LAGO DE LIMA		322205	322230	1.146,50	1.089,97	56,53	467,08	410,55	
40296145823	DAISLAINE CASSIA DA SILVA		322205	322205	1.162,86	1.105,86	57,00	1.232,13	1175,13	
36888234860	DANIELLE CARVALHO MACARIO LEMOS	31/07/2023	322205	322205	1.158,71	1.101,71	57,00	1.232,13	1175,13	N
36542569880	DEBORA DE PAULA TAVARES		322205	322205	1.197,39	1.140,39	57,00	1.232,13	1175,13	
51508566810	DEBORA EDUARDA CARDOSO RIBEIRO		322205	322205	978,76	921,76	57,00	1.232,13	1175,13	
47120221833	DIOVANA DE MOURA AURELIO DANTAS		322205	322230	1.139,47	1.082,94	56,53	467,08	410,55	
06184274813	ELCIO ANTONIO PAULINO		322230	322205	467,08	410,08	57,00	1.232,13	1175,13	
35918589864	ELISA SAMARA DOS SANTOS		322205	322205	1.232,13	1.175,13	57,00	1.232,13	1175,13	
26961961843	ELISANGELA ALEXANDRA DE SANTANA		223505	322205	356,71	299,71	57,00	1.232,13	1175,13	
41533503893	ELIZANGELA SANTOS DE ARAUJO DA SILVA		322205	322230	1.181,93	1.125,40	56,53	467,08	410,55	
15880415813	ELOISA TAIS SOLER CALDEIRA		322230	322205	418,76	361,76	57,00	1.232,13	1175,13	
39676632805	ERICA ALVES AQUINO DE OLIVEIRA		322205	322230	1.201,23	1.144,70	56,53	467,08	410,55	
40093103832	ERICA BARBOSA ANGELO		322205	322205	1.178,08	1.121,08	57,00	1.232,13	1175,13	
29107125836	ERICA CRISTINA LEME REZENDE		223505	322205	559,25	502,25	57,00	1.232,13	1175,13	
36854461855	ERICA REZENDE ANDREATO		322205	322205	1.190,81	1.133,81	57,00	1.232,13	1175,13	
35185601825	FABIANE BEZERRA NEFFY		322205	322205	1.174,21	1.117,21	57,00	1.232,13	1175,13	
22735157822	FANNY EMILIA ESPINOZA GALVEZ		322230	223505	176,64	176,64	0,00	0,00	0,00	
42672942838	FERNANDA DINIZ ALVES PIRES		322205	322205	1.232,13	1.175,13	57,00	1.232,13	1175,13	
41166820807	FERNANDA LEITE TRINDADE		322205	223505	1.232,13	1.232,13	0,00	685,99	685,99	
22041315806	FERNANDA PEREIRA DA SILVA ROSA		322230	223505	467,08	467,08	0,00	685,99	685,99	
35941699875	FERNANDA PRADO DANTAS		322205	322205	1.142,18	1.085,18	57,00	1.232,13	1175,13	
37466789862	FLAVIA APARECIDA DA COSTA		322205	322205	1.232,13	1.175,13	57,00	1.232,13	1175,13	
44912947806	FRANCIELI DA SILVA VITORINO		322205	322205	1.139,60	1.082,60	57,00	1.232,13	1175,13	
49741281838	GABRIELA LOPES DA SILVA		322205	322205	1.232,13	1.175,13	57,00	1.232,13	1175,13	
31896318835	GABRIELLE CRISTINE CANDIDO DA SILVA		223505	223510	510,38	358,66	151,72	356,71	204,99	
12922883612	GABRIELLE DA SILVA FERREIRA		322230	322205	338,77	281,77	57,00	1.232,13	1175,13	
39345732829	GERALD APARECIDO ROBERTO COSTA		322205	322230	1.232,13	1.175,60	56,53	467,08	410,55	

05289515488	GILVANIA SILVA DE MENEZES ROCHA		322230	322205	467,08	410,08	57,00	1.232,13	1175,13	
35230904828	GISELE DE OLIVEIRA GOMES		322205	322205	1.112,51	1.055,51	57,00	1.232,13	1175,13	
22552369820	GLORIA ROGELIA MALLEA		322230	223505	407,35	407,35	0,00	685,99	685,99	
35603039825	GRACIELI ALVES LADEIRA		322205	322230	1.232,13	1.175,60	56,53	467,08	410,55	
22618373804	GRAZIELA PAIS SARAMELO		322230	223505	467,08	467,08	0,00	0,00	0,00	
37408700870	HENDRIO HENRIQUE ALMEIDA TURELLO		322205	223505	1.197,39	1.197,39	0,00	685,99	685,99	
01312718579	HERMANIA DOURADO MATOS E MATOS CARDOSO		322230	223505	467,08	467,08	0,00	685,99	685,99	
22676370812	IARA GUERREIRO TANGENINO		322230	223505	467,08	467,08	0,00	0,00	0,00	
21812496877	IRINEZ FRANCISCO DA SILVA ALVES		322230	223505	294,34	294,34	0,00	685,99	685,99	
48539995824	ISABELA APARECIDA SERVILHA		322205	322205	1.174,21	1.117,21	57,00	1.232,13	1175,13	
45291407840	ISABELA CELESTE VICENTE GERACINO		322205	322205	1.232,13	1.175,13	57,00	1.232,13	1175,13	
34826417810	ISIS DIANA MARESCIALO		322205	223505	1.232,13	1.232,13	0,00	685,99	685,99	
06179281858	IZABEL CRISTINA ALVES SIMAO		322230	223505	467,08	467,08	0,00	0,00	0,00	
42661832831	IZABELA APARECIDA MORO DA SILVA		322205	223505	1.169,27	1.169,27	0,00	685,99	685,99	
36972839874	JAMIL CRISTINA SILVA MORAIS		322205	322230	1.174,21	1.117,68	56,53	467,08	410,55	
39154990807	JANAINA FERREIRA PEDRO		322205	322205	1.232,13	1.175,13	57,00	1.232,13	1175,13	
12105500838	JANETE EPIPHANIO DIAS		322230	223505	454,30	454,30	0,00	685,99	685,99	
38043639892	JAQUELINE BORGES MIRANDA MUNIZ		322205	322230	1.174,21	1.117,68	56,53	1.244,35	1187,82	
46663309346	JENIFER FRAQUITO DOMINGUES		322205	223505	1.178,63	1.178,63	0,00	685,99	685,99	
44237708810	JESSICA APARECIDA DA SILVA		322205	322205	1.145,06	1.088,06	57,00	1.232,13	1175,13	
40034889892	JESSICA MAGDA DA SILVA		322205	322230	1.232,13	1.175,60	56,53	467,08	410,55	
35722024856	JOSE HENRIQUE ALVES PEREIRA		322205	223505	1.145,06	1.145,06	0,00	685,99	685,99	
34809382800	JOSIELE LEAL DE ALMEIDA CARNEIRO		322205	322205	1.174,21	1.117,21	57,00	1.232,13	1175,13	
29631430871	JUCELA DE OLIVEIRA LIMA		223505	322230	557,95	501,42	56,53	467,08	410,55	
26709286843	JUCELINA PEREIRA DA SILVA		322230	322205	432,15	375,15	57,00	1.232,13	1175,13	
26596297810	JULIANA FARIA DO VALE		322230	322205	63,45	6,45	57,00	1.232,13	1175,13	
04652422946	KARINA FEDERIGHI BAISSI CHAGAS		322230	223505	467,08	467,08	0,00	685,99	685,99	
06861847933	KATIA APARECIDA DE SOUZA ALVES		322230	322205	467,08	410,08	57,00	1.232,13	1175,13	
37965959879	KELLY OLIVEIRA DA SILVA BARBOZA		322205	322205	1.232,13	1.175,13	57,00	1.232,13	1175,13	
38978275818	LARA BUENO		322205	322230	1.232,13	1.175,60	56,53	467,08	410,55	
23664245822	LARISSA PALOMAR DE ANDRADE		322230	322205	467,08	410,08	57,00	1.232,13	1175,13	
21667229893	LEILA RODRIGUES DA SILVA		322230	223505	434,22	434,22	0,00	0,00	0,00	
44779361842	LESLE APARECIDA BUENO DOS SANTOS ASSIS		322205	223505	1.232,13	1.232,13	0,00	685,99	685,99	
40566450860	LIGIA DE ARAUJO SOARES PAIAO		322205	322205	1.232,13	1.175,13	57,00	1.232,13	1175,13	
06888939960	LUANA OLIVEIRA DOS SANTOS NEVES		322230	322205	458,53	401,53	57,00	1.232,13	1175,13	
45603734850	LUCAS KELVIM DE BRITO		322205	322205	1.166,90	1.109,90	57,00	1.232,13	1175,13	
30759784850	LUCIANA DOS SANTOS ANDRADE		223505	322205	500,91	443,91	57,00	1.232,13	1175,13	
31738161889	LUCIANA DOS SANTOS LADEIRA	31/07/2023	223505	322205	625,32	568,32	57,00	1.232,13	1175,13	N
29202087806	LUCIANE SOUZA ALMEIDA		223505	223505	479,88	479,88	0,00	583,72	583,72	
26315901808	LUCIENE SOARES RAMOS PASSARELLI		322230	322205	467,08	410,08	57,00	1.232,13	1175,13	
00536621136	LUCINEIA VIEIRA FELIX		322230	322230	388,50	331,97	56,53	467,08	410,55	



44116369802	LUIS FERNANDO SOARES MACHADO		322205	322205	1.232,13	1.175,13	57,00	1.232,13	1175,13	
39975208878	LUIS FERNANDO VALIM ANDRADE		322205	322205	1.111,38	1.054,38	57,00	1.232,13	1175,13	
46253611844	LUIZ DANIEL EUFROSINO		322205	322230	1.052,39	995,86	56,53	467,08	410,55	
26481637864	LURDEVALDA BEZERRA DE QUEIROZ		322230	322205	314,57	257,57	57,00	1.232,13	1175,13	
11079171827	MAGDA REGINA DOS SANTOS		322230	322205	467,08	410,08	57,00	1.232,13	1175,13	
48561833890	MANOELLA RASPANTE CONSOLI		322205	322230	1.181,93	1.125,40	56,53	467,08	410,55	
47706305813	MANUEL DE CASTRO NETO		322205	322205	1.232,13	1.175,13	57,00	1.232,13	1175,13	
49913770807	MARCELA FERNANDA SILVA		322205	322230	1.232,13	1.175,60	56,53	467,08	410,55	
43684185817	MARCELLE DA SILVA	11/07/2023	322205	322205	969,26	912,26	57,00	1.232,13	1175,13	N
12662493895	MARCIA REGINA CHAMEC	16/08/2023	322230	223505	467,08	467,08	0,00	685,99	685,99	N
05661651988	MARIA APARECIDA AFONSO		322230	322230	467,08	410,55	56,53	467,08	410,55	
31469716828	MARIA APARECIDA DIAS DE MATOS		223505	322205	682,15	625,15	57,00	1.232,13	1175,13	
05684583890	MARIA APARECIDA LEMES FAGUNDES		322230	322205	417,05	360,05	57,00	1.232,13	1175,13	
39772880830	MARIA CAROLINA CORREIA DOS SANTOS		322205	223505	1.232,13	1.232,13	0,00	1.117,81	1117,81	
18234044800	MARIA HELENA NOGUEIRA		322230	322205	403,08	346,08	57,00	1.232,13	1175,13	
36021684842	MARIANA GONCALVES DE CAMARGO SILVA		322205	223505	1.232,13	1.232,13	0,00	1.117,81	1117,81	
34022492864	MARYANA THAIS DE CAMPOS FRUHLING		322205	223505	1.224,42	1.224,42	0,00	685,99	685,99	
38425846870	MIKAELA CRISTINA DI SANTI BATISTA ALVES	25/05/2023	322230	322230	219,69	163,16	56,53	467,08	410,55	N
42867235855	MIRIAM DE FATIMA ALVES MORAIS		322205	322230	1.232,13	1.175,60	56,53	467,08	410,55	
16458488840	MOYSES MUNIZ NETO		322230	322205	467,08	410,08	57,00	1.232,13	1175,13	
41490757864	MYKAELA ALEXANDRA DE TOLEDO	20/07/2023	322205	322205	1.087,03	1.030,03	57,00	454,86	397,86	N
41661243827	NARAYANE ALVES DOS SANTOS		322205	223505	1.221,30	1.221,30	0,00	685,99	685,99	
36445262813	NATALIA PLASTINA FRONICK RODAS		322205	223505	1.185,80	1.185,80	0,00	0,00	0,00	
47192182885	NATHALIA DIAS ALVES		322205	322205	1.174,21	1.117,21	57,00	1.232,13	1175,13	
36118947880	NATIA HONORATO DA SILVA		322205	322205	1.173,32	1.116,32	57,00	1.232,13	1175,13	
30150363869	NORBERTO APARECIDO MEDINA		223505	223505	484,32	484,32	0,00	685,99	685,99	
40058572805	PAMELA EDUARDA ROSA		322205	322230	1.232,13	1.175,60	56,53	467,08	410,55	
47912926852	PAMELA LETICIA DA COSTA JANES		322205	322205	1.232,13	1.175,13	57,00	1.232,13	1175,13	
07145821907	PAMELA PATRICIA SILVERIO TOMILHEIRO		322230	223505	456,78	456,78	0,00	0,00	0,00	
43114146848	PAOLA SUELI DE CARVALHO POMILIO		322205	223505	1.232,13	1.232,13	0,00	685,99	685,99	
30051343851	PATRICIA BARBOSA DE OLIVEIRA		223505	322230	685,99	629,46	56,53	467,08	410,55	
37276316866	PATRICIA CAROLINA SOUZA MARIANO		322205	322205	1.198,97	1.141,97	57,00	1.232,13	1175,13	N
30705862879	PATRICIA MASSARONI DA COSTA	12/07/2023	223505	322205	1.117,81	1.060,81	57,00	1.232,13	1175,13	
27193619845	POLLANE MARIA MESSIAS		223505	322205	531,69	474,69	57,00	1.232,13	1175,13	
35657173864	PRISCILA MARIEVA TULLI LEITE DE JESUS		322205	223505	1.534,41	1.534,41	0,00	0,00	0,00	
35980207830	RAQUEL ANTUNES SELEZNEVAS		322205	322205	1.232,13	1.175,13	57,00	1.232,13	1175,13	
18386694858	REGINA DE FATIMA MARIANO		322230	322205	467,08	410,08	57,00	1.232,13	1175,13	
42771458845	RENATA ANDREOLLI PEREIRA LEATI		322205	322205	1.079,83	1.022,83	57,00	1.232,13	1175,13	
40144462800	RENE PAULO RIBEIRO FUHR DOS SANTOS		322205	322205	1.232,13	1.175,13	57,00	1.232,13	1175,13	
29707515856	RITA DE CASSIA SAMPAIO MOREIRA		223505	322205	557,95	500,95	57,00	1.232,13	1175,13	
28662405886	RODRIGO APARECIDO DA COSTA		223505	223505	575,29	575,29	0,00	685,99	685,99	

20667210857	RODRIGO VELOSO DA SILVA		322230	223505	445,75	445,75	0,00	685,99	685,99
31187885851	ROSALINA RODRIGUES FURTIN		223505	223505	685,99	685,99	0,00	685,99	685,99
20643843833	ROSANE RIBEIRO DE ANDRADE		322230	322230	467,08	410,55	56,53	467,08	410,55
36124057808	ROSANGELA FELICIANO FERREIRA		322205	322230	1.073,38	1.016,85	56,53	467,08	410,55
11959453882	ROSEANE MARTINS ARAGAO FRANCISCO		322230	322230	434,41	377,88	56,53	467,08	410,55
30022946837	ROSIMEIRE DE SANTANA		223505	322230	557,95	501,42	56,53	467,08	410,55
38783548866	ROSIMEIRE PRADO DA SILVA		322205	322205	1.228,26	1.171,26	57,00	1.232,13	1175,13
08228978901	RUAN JUCA DE MELO BRAGA		322230	322230	411,63	355,10	56,53	467,08	410,55
38060933850	SAMARA PRISCILA DE SOUZA		322205	322205	1.174,21	1.117,21	57,00	1.232,13	1175,13
21705064892	SILMARA CLAUDINO		322230	322230	467,08	410,55	56,53	467,08	410,55
28534384819	SILVANA APARECIDA BARIZON DOS SANTOS		223505	223505	488,72	488,72	0,00	685,99	685,99
15877806823	SILVANA APARECIDA DA SILVA JARDIM		322230	322205	435,71	378,71	57,00	1.232,13	1175,13
28598151807	SOLANGE VINCOLETTTO		223505	322205	685,99	628,99	57,00	1.232,13	1175,13
31426539886	SUELI APARECIDA MEDINA		223505	223505	557,95	557,95	0,00	0,00	0,00
41361252839	SUELLEN PEDROSO		322205	322205	1.166,15	1.109,15	57,00	1.232,13	1175,13
61074497104	SUELY HIDEMI NAKASHIMA DE OLIVEIRA		322205	322205	1.232,13	1.175,13	57,00	1.232,13	1175,13
42064242848	TASSIANY DE LIMA ROSA SOARES		322205	322205	1.232,13	1.175,13	57,00	1.232,13	1175,13
34015664825	TATIANE DIAS NASCIMENTO		322205	322230	1.178,08	1.121,55	56,53	467,08	410,55
37835587866	TATIANE DOS SANTOS PAULINO		322205	322205	1.232,13	1.175,13	57,00	1.232,13	1175,13
45361707821	TAYNA TITO BORTOLETO		322205	322230	1.224,42	1.167,89	56,53	467,08	410,55
45383971807	THAINAN GABRIEL INACIO		322205	322205	1.174,21	1.117,21	57,00	1.232,13	1175,13
43540675876	THAINARA ATELINA KEKI DA CRUZ		322205	223505	1.029,24	1.029,24	0,00	685,99	685,99
46515949804	THAINARA JORDAO REZENDE		322205	322230	1.178,08	1.121,55	56,53	467,08	410,55
45254983825	THAIS AMANDA LIMA DIAS		322205	322230	1.232,13	1.175,60	56,53	467,08	410,55
28689820850	THAIS GARCIA GONCALVES		223505	223505	677,44	677,44	0,00	685,99	685,99
47964012886	THAIS HELENA DOS SANTOS EUFRASIO	09/06/2023	322205	322230	965,17	908,64	56,53	467,08	410,55
42090650800	THALITA DE MORAES ZURDO FERRAZ		322205	322230	1.221,19	1.164,66	56,53	467,08	410,55
36775745877	TIAGO HENRIQUE AGUIAR		322205	322205	1.201,03	1.144,03	57,00	1.232,13	1175,13
25000023811	VIVIANE ANGELICA NOGUEIRA LAMEU		322230	322230	371,70	315,17	56,53	467,08	410,55
40140439838	ZELIA BUZZO		322205	322205	1.232,13	1.175,13	57,00	1.232,13	1175,13
					166.887,88	158.492,44	8.395,44	168.567,88	160.172,45

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 517, DE 28/08/2023

Dispõe sobre a Dotação Orçamentária referente a Portaria GM/GM nº 1.135 de 16/08/2023 para pagamento do Piso salarial dos profissionais de Enfermagem, Fonte 05 – repasse federal, sendo: R\$ 891.008,00 (oitocentos e noventa e um mil e oito reais);

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião extraordinária deste Conselho realizada em 28/08/2023;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a Dotação Orçamentária referente a Portaria GM/GM nº 1.135 de 16/08/2023 para pagamento do Piso salarial dos profissionais de Enfermagem, Fonte 05 – repasse federal, sendo: R\$ 891.008,00 (oitocentos e noventa e um mil e oito reais).

Assis, 28 de agosto de 2023.



Benedita Quintiliano Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 9.204, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 7.429, de 14 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 891.008,00 (oitocentos e noventa e um mil e oito reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO GESTAO	
10.302.0083.1760.0000		PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM	
1685	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.019,84
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
		APLICAÇÃO 370 000 GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL	
1686	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IN	95.427,20
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
		APLICAÇÃO 370 000 GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL	
1687	3.1.73.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - §§	22.983,08
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
		APLICAÇÃO 370 000 GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL	
1688	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79.026,36
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
		APLICAÇÃO 370 000 GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL	
1689	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	667.551,52
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
		APLICAÇÃO 370 000 GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL	
Total.....			R\$ 891.008,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado por meio de repasse do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de setembro de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PORTARIA GM/GM Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto nos §§ 14 e 15 do art. 198 da Constituição e na Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, bem como dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.

Art. 2º A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"TÍTULO IX-A

DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS" (NR)

"Art. 1120-A. Este Título estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, de que trata a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022." (NR)

"Art. 1120-B. São elegíveis para o recebimento da assistência financeira de que trata este Título:

- I - estados, Distrito Federal, municípios e suas autarquias e fundações;
- II - entidades privadas sem fins lucrativos com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Cebas na área de saúde; e
- III - entidades privadas contratualizadas ou conveniadas, nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição, que atendam, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

§ 1º Os recursos financeiros de que trata este Título serão transferidos na modalidade fundo a fundo pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS aos fundos de saúde dos estados, Distrito Federal e municípios, em conta-corrente específica do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme § 2º do art. 5º desta Portaria.

§ 2º Para fins do disposto nos incisos II e III do caput, caberá à gestão local do SUS repassar os recursos financeiros aos estabelecimentos contratualizados, conveniados e que possuam Cebas para o cumprimento do piso salarial dos profissionais." (NR)

"Art. 1120-C. O cálculo do valor a ser transferido para cada ente federativo considerará:

- I - coleta de dados dos entes e estabelecimentos elegíveis de que trata o art. 1120-B quanto aos profissionais de enfermagem com vínculo trabalhista ou servidores públicos; e
- II - depuração de inconsistências na base de dados, tais como:
 - a) número do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF inválido;
 - b) cadastro na base de dados da Receita Federal como irregular, não encontrado, morto ou com idade potencialmente incompatível com a ocupação;
 - c) ausência do CPF na base de dados do Conselho Federal de Enfermagem - CFM como habilitado; e
 - d) remoção de registros em que o CBO indicado não condiz com as categorias contempladas.

§ 1º Na competência de dezembro, haverá o repasse de duas parcelas.

§ 2º Será disponibilizado no InvestSUS, para cada ente federativo, informações sobre:

- I - o cálculo do valor necessário, por profissional e global, ao cumprimento do piso; e
- II - os registros depurados de que trata o inciso II do **caput**.

§ 3º Será oportunizado ao ente federativo realizar a correção ou justificativa das informações dos registros depurados." (NR)

"Art. 1120-D. O repasse da assistência financeira de que trata este Título observará o seguinte cronograma mensal:

- I - até o dia 10 do mês da competência respectiva, os entes federados deverão atualizar e confirmar os dados dos seus profissionais e dos vinculados às entidades privadas sob sua gestão;
- II - será feita a depuração da base de dados, na forma do inciso II do art. 1120-C desta Portaria;
- III - até o dia 25 do mês da competência respectiva, será publicada portaria do Ministro de Estado da Saúde com os dados relativos ao repasse; e
- IV - até o último dia útil do mês da competência respectiva, haverá a efetivação do repasse aos entes federativos.

§ 1º No prazo de 30 (trinta) dias após o FNS efetuar o crédito nas contas bancárias dos fundos de saúde dos estados, Distrito Federal e municípios, deverão os respectivos entes efetuar o pagamento dos recursos financeiros aos estabelecimentos de saúde.

§ 2º Caso não haja atualização e confirmação dos dados na forma do inciso I do **caput**, será utilizado o último banco de dados informado.

§ 3º Se o ente federado permanecer três meses sem atualizar e confirmar os dados dos seus profissionais, haverá a suspensão dos repasses respectivos até a regularização da situação." (NR)

"Art. 1120-E. O Ministério da Saúde e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos para comprovar o regular uso dos recursos federais de que trata este Título.

Parágrafo único. Os gestores públicos e privados serão responsáveis pelas informações que prestarem para os fins desta Portaria, podendo responder por eventuais omissões, informações falsas ou desvios de qualquer natureza." (NR)

"Art. 1120-F. A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pelas entidades deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

§ 1º As entidades públicas e privadas que recebam recursos da assistência financeira complementar de que trata esta Portaria deverão manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

§ 2º Eventual depuração de dados, prestação de contas ou fiscalização pelo Ministério da Saúde ou qualquer órgão da União não afasta ações de responsabilização, tampouco elimina o dever de zelo pelo patrimônio público por parte dos gestores envolvidos nos processos de que trata esta Portaria." (NR)

"Art. 1120-G. O Ministério da Saúde divulgará orientações sobre a assistência financeira complementar de que trata este Título." (NR)

"Art. 1120-H. Os recursos orçamentários objeto desta Portaria correrão por conta do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.00UW - Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem." (NR)

Art. 3º Para o exercício de 2023, os recursos da assistência financeira complementar serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS aos fundos de saúde estaduais, municipais e distrital, da seguinte forma:

- I - os valores relativos às competências de maio, junho, julho e agosto estão dispostos no Anexo a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes do art. 1120-C da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017; e
- II - os valores relativos às competências de setembro a dezembro observarão o procedimento estabelecido no Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017.

§ 1º Os entes federativos terão até o dia 10 de setembro de 2023 para realizar eventuais ajustes no InvestSUS dos dados dos profissionais de enfermagem vinculados à própria administração pública ou às entidades privadas sob sua gestão, incluindo a separação das parcelas remuneratórias fixas, gerais e permanentes em relação às demais.

§ 2º Caso os ajustes de que trata o § 1º alterem o valor calculado para as competências de maio a agosto, nos termos do Anexo, haverá a respectiva compensação na competência de setembro.

Art. 4º O repasse das competências de que trata o inciso I do art. 3º desta Portaria será efetivado no prazo de cinco dias, contados da data de publicação desta Portaria, condicionado à abertura regular de conta bancária específica para tal fim, na forma do § 2º do art. 5º da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017.

Parágrafo único. No prazo de 30 (trinta) dias após o FNS creditar nas contas bancárias dos fundos de saúde dos estados, Distrito Federal e municípios, deverão os respectivos entes efetuar o pagamento dos recursos financeiros aos estabelecimentos de saúde.

Art. 5º Fica revogada a Portaria GM/MS nº 597, de 12 de maio de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA

ANEXO - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS PARA OS MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	VALOR A SER TRANSFERIDO (4 PARCELAS) - R\$
AC	120000	ACRE	ESTADUAL	2.487.359
AC	120001	ACRELANDIA	MUNICIPAL	99.924
AC	120005	ASSIS BRASIL	MUNICIPAL	188.513
AC	120010	BRASILEIA	MUNICIPAL	131.670
AC	120013	BUJARI	MUNICIPAL	99.116
AC	120017	CAPIXABA	MUNICIPAL	121.944
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	MUNICIPAL	742.271
AC	120025	EPITACIOLANDIA	MUNICIPAL	236.483
AC	120030	FEIJO	MUNICIPAL	130.039
AC	120032	JORDAO	MUNICIPAL	64.395
AC	120033	MANCIO LIMA	MUNICIPAL	94.329
AC	120034	MANOEL URBANO	MUNICIPAL	2.386
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	MUNICIPAL	183.065
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	MUNICIPAL	96.169
AC	120080	PORTO ACRE	MUNICIPAL	153.395
AC	120039	PORTO WALTER	MUNICIPAL	108.624
AC	120040	RIO BRANCO	MUNICIPAL	537.586
AC	120042	RODRIGUES ALVES	MUNICIPAL	226.579

SP	350300	ARAMINA	MUNICIPAL	38.155
SP	350310	ARANDU	MUNICIPAL	58.394
SP	350315	ARAPEI	MUNICIPAL	49.022
SP	350320	ARARAQUARA	MUNICIPAL	1.418.450
SP	350330	ARARAS	MUNICIPAL	416.227
SP	350335	ARCO-IRIS	MUNICIPAL	949
SP	350340	AREALVA	MUNICIPAL	83.627
SP	350350	AREIAS	MUNICIPAL	56.690
SP	350360	AREIOPOLIS	MUNICIPAL	121.018
SP	350370	ARIRANHA	MUNICIPAL	26.318
SP	350380	ARTUR NOGUEIRA	MUNICIPAL	27.229
SP	350390	ARUJA	MUNICIPAL	260.464
SP	350395	ASPASIA	MUNICIPAL	23.416
SP	350400	ASSIS	MUNICIPAL	891.008
SP	350410	ATIBAIA	MUNICIPAL	404.123
SP	350420	AURIFLAMA	MUNICIPAL	86.139
SP	350430	AVAI	MUNICIPAL	22.213
SP	350440	AVANHANDAVA	MUNICIPAL	50.877
SP	350450	AVARE	MUNICIPAL	768.330
SP	350460	BADY BASSITT	MUNICIPAL	71.547
SP	350470	BALBINOS	MUNICIPAL	51.334
SP	350480	BALSAMO	MUNICIPAL	88.288
SP	350490	BANANAL	MUNICIPAL	93.083
SP	350500	BARAO DE ANTONINA	MUNICIPAL	974
SP	350510	BARBOSA	MUNICIPAL	12.187
SP	350520	BARIRI	MUNICIPAL	185.520